



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	4
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	6
Secretaria Municipal de Saúde	12



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ATO N.º 156/2024 – EX

ATO N.º 156/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

DAVI ANDRADE MELO, do cargo em comissão de Assessor Especial III, DS-7, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 157/2024 – EX

ATO N.º 157/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

ISADORA HELOYSA DA COSTA ALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial V, DS-11, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 158/2024 – EX

ATO N.º 158/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

CLAUDIONOR RODRIGUES GALVÃO, do cargo em comissão de Assessor Especial I, DS-4, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 159/2024 – EX

ATO N.º 159/2024 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

GUSTAVO GABRIEL FERREIRA FERNANDES, do cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas, DS-9, junto a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS COMUNICAM:**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA
PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “AGI-
LIZA PARAÍSO”**

EDITAL N° 001/2024

SEXTA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças convoca os aprovados do **CADASTRO RESERVA**, abaixo relacionados, para se apresentarem para o estágio remunerado do programa **AGILIZA PARAÍSO**:

MATUTINO

EVA RODRIGUES MARTINS

PEDRO LUCAS COSTA ROSA

ARTHUR DIAS ARAÚJO

KELLEN CRISTINA RODRIGUES SILVA

Os convocados deverão comparecer no AGILIZA PARAÍSO, no período de 19 a 23 de agosto, no horário de 7h30 as 18h30, munidos com a seguinte documentação:

01. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
02. Cópia do CPF;
03. Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
04. Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
05. Cópia do comprovante de residência;
06. Comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (ano/semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão);
07. Caso o contratado seja menor de idade, deverá comparecer com o representante legal;

Paraíso do Tocantins-TO, 16 de agosto de 2024.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°:	498/2024
CONTRATO N°	07/2024
CONTRATANTE:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CONTRATADA:	JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
VALOR:	R\$ 2.462,45
VIGÊNCIA:	até 31 DE dezembro 2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 016/2024
SIGNATÁRIOS:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°:	498/2024
CONTRATO N°	11
CONTRATANTE:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CONTRATADA:	SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA



OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
VALOR:	R\$ 2.244,15
VIGÊNCIA:	até 31 DE dezembro 2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 016/2024
SIGNATÁRIOS:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
	SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:	498/2024
CONTRATO Nº	08
CONTRATANTE:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CONTRATADA:	VILAS BOAS – COM ATAC DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
VALOR:	R\$ 5.376,00
VIGÊNCIA:	até 31 DEZEMBRO 2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 016/2024
SIGNATÁRIOS:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES

	VILAS BOAS – COM ATAC DE ALIMENTOS LTDA
--	---

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:	498/2024
CONTRATO Nº	09
CONTRATANTE:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CONTRATADA:	WM COMERCIAL LTDA
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
VALOR:	R\$ 8.969,51
VIGÊNCIA:	até 31 DEZEMBRO 2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 016/2024
SIGNATÁRIOS:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
	WM COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:	498/2024
CONTRATO Nº	10
CONTRATANTE:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CONTRATADA:	VM DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o fornecimento de alimentação escolar



	aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
VALOR:	R\$ 4.337,42
VIGÊNCIA:	até 31 DE dezembro 2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 016/2024
SIGNATÁRIOS:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
	VM DISTRIBUIDORA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 515/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVENENTE: SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS

CNPJ/MF sob nº 25.089.962/0001-90

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENENTE, com a finalidade de apoio para a realização Do Programa Cidade Empreendedora, que será realizada, conforme Plano de Trabalho com Metas e Plano de Aplicação do CONVENENTE devidamente aprovado e autorizado pela CONCEDENTE, nos termos da Justificativa e Solicitação constantes no Processo 515/2024, partes integrantes deste Convênio, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio contada de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, para a concepção de sua finalidade.

VALOR TOTAL: A CONCEDENTE repassará a CONVENENTE o valor total de **R\$ 63.620,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)** em uma única parcela, através de crédito em Conta Corrente em nome da

CONVENENTE no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pelo Decreto Municipal nº 858/2024 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores, bem como regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN 493/2024.

Funcional: 23.691.0018.2484 **Natureza da Despesa:** 33.50.41 **Fonte:** 15000000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - GILMAR ROBSON DA SILVA

CNPJ nº 24.599.448/0001-31

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE TECLADO -30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.



VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 4.372,41 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 339039 **Fonte:** 1500000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: GILVAN BATISTA DE SOUSA - MEI

CNPJ nº 32.893.339/0001-50

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de BATERIA - 20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor de R\$ 2.914,89 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 339039 **Fonte:** 1500000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- GILMAR ROBSON DA SILVA

CNPJ nº 24.599.448/0001-31

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE CANTO -20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela



CRENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CRENCIANTE pagará ao CRENCIADO o valor total de R\$ 2.914,89 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CRENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 339039 **Fonte:** 150000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021

CRENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CRENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RAUL BATISTA MACHADO –

CNPJ 19.572.367/0001-08

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do Contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CRENCIADO de INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA – 20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CRENCI-

ANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CRENCIANTE.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CRENCIANTE pagará ao CRENCIADO o valor total de R\$ 2.914,89 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado ao CRENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021 **FUNCIONAL:** 13.392.0013.2012

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 **FONTE:** 150000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021

CRENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CRENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RAUL BATISTA MACHADO –

CNPJ 19.572.367/0001-08

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do Contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CRENCIADO de INSTRUTOR DE FANFARRA – 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CRENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CRENCIANTE.



VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 4.372,41 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021 FUNCIONAL: 13.392.0013.2012 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL JOSÉ NILTON SANTOS TAVARES –

CNPJ 18.857.986/0001-86

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE TECLADO - 20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedi-

da pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de 2.914,89 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 150000000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GLAUTER FELISBINO RAMOS –

CNPJ 18.858.554/0001-90

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE CAPOEIRA-20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Co-



ra Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 2.914,89 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 339039 **Fonte:** 1500000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- JAEALSON DA CRUZ ALMEIDA –

CNPJ 19.898.049/0001-31

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que ha-

ja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE VIOLÃO - 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de **03 (três) meses**.

VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 4.372,41 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) em parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 1500000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- LARISSA SILVA NUNES

CNPJ nº 42.088.188/0001-11

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de



agosto de 2021, por mais 03 (três) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE DANÇA TERAPIA - 20 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 2.914,89 (dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 1500000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 35/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MAURIVAN BATISTA DE SOUSA-

CNPJ 29.452.647/0001-36

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, **por mais 03 (três) meses**, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO

de INSTRUTOR DE ACORDEON - 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.372.41 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 1500000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- GIOVANI CÉLIA DIAS MOTA

CNPJ nº 18.947.393/0001-00

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) meses**, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, para que haja



continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de INSTRUTOR DE BALLEET JUVENIL – 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência deste 3º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor total de R\$ 4.372,41 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como **fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal**, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021

Funcional: 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 339039 **Fonte:** 1500000000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CREDENCIADA: MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MARIA EDUARDA QUEIROZ CASTRO – CNPJ 29.462.357/0001-73

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2022, por mais 03 (três), conforme previsão em sua Cláu-

sula Segunda do contrato original, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADA de INSTRUTORA DE BALLEET INFANTIL – 30 horas semanais, a ser exercida no Palácio da Cultura Cora Coralina, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura da CREDENCIANTE, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos a Processo nº 595/2021.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 4.372,41 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,47 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços original assinado a 10 de agosto de 2021, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, cujo objeto foi adjudicado à CREDENCIADA, Processo nº 595/2021.

PROCESSO: 595/2021 **Funcional:** 13.392.0013.2012 **Natureza da despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 1500000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ Nº 00.545.222/0001-90

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato original que perfaz o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais, no tocante ao objeto do contrato original, aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento parágrafo 1º do arti-



go 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Justificativa e Solicitação de Aditivo.

VIGÊNCIA: O presente 1° Termo Aditivo não prorroga a vigência do contrato.

VALOR: Em decorrência deste aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: O presente 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 55/2023, assinado em 22 de novembro de 2023, advindo do processo de Pregão Eletrônico (SRP) 015/2023 e Ata de Registro de Preços n° 024/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o parágrafo 1° do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1° Termo Aditivo anexos ao processo n° 750/2023, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

Dotação: 10.301.0003.2152

Elemento de Despesa: 33.90.32

Fontes: 15001002000000

PROCESSO: 750/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 502/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 52 a 54 em favor das empresas DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA, CNPJ: 07.690.099/0001-40, localizada na Tocantins esq. Com a Pernambuco, n° 1369, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.731.375/0001-46, localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas

do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 502/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 11 de Julho de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Aug 16 22:30:11 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)